



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC  
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 01  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 001/2018-GAB/SMC

Carolina/MA, 25 de janeiro de 2018.

A Sua Senhoria a Senhora  
**ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI**  
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo  
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.  
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

**Assunto:** Contratação da **DAIANA ALVES DA SILVA**

Senhora Secretária,

1. Solicito a Vossa Senhoria a contratação direta da **DAIANA ALVES DA SILVA** (CNPJ nº **18.623.852/0001-09**), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Farra de Rico e Banda Ziriguidum**.

2. Encaminhamos, em anexo:

**Termo de Referência;**

**Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista**, em situação regular;

**Contrato de Representação Artística das Bandas;**

**Portfólio das Bandas.**

Atenciosamente,

  
**LEONARDUS AMORIM BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FARRA DE RICO E BANDA ZIRIGUIDUM

1. OBJETO

1.1. Contratação direta da **DAIANA ALVES DA SILVA** (CNPJ nº 18.623.852/0001-09), mediante **Inexigibilidade de Licitação**, para prestação de serviços de **Show Artístico da Banda Farra de Rico e Banda Ziriguidum**, de interesse da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Esta contratação visa atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, no Evento Cultural do **Carnaval**, em face da aplicação das políticas públicas no âmbito da cultura, com o objetivo de incentivar e promover a nossa diversidade cultural, como forma de desenvolvimento humano e social, bem como a redução de índices de criminalidade e melhoramento da qualidade de vida.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Contratação direta da **DAIANA ALVES DA SILVA** (CNPJ nº 18.623.852/0001-09), mediante **inexigibilidade de licitação**, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993:

*“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial:*

*[...]*

*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de **empresário exclusivo**, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”*

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência;
- b) Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução dos serviços;
- c) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- d) Realizar o pagamento à CONTRATADA, pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados nos prazos estabelecidos neste;
- e) Notificar à CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste Termo de Referência mantendo, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificações;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte, instalação, desinstalação e entrega de materiais em locais pré-determinados pela CONTRATANTE;
- c) Realizar os testes nos equipamentos, após a sua instalação;
- d) Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza e promover a troca de materiais rejeitados, sempre às suas expensas, quando solicitados pela CONTRATANTE, imediatamente após notificação;
- e) Utilizar-se de ferramentas adequadas e recomendadas em especificações técnicas e manuais dos fabricantes dos respectivos equipamentos;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC**

- f) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pela CONTRATANTE dos serviços a serem executados;
- g) Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados praticados nas dependências da CONTRATANTE ou mesmo fora delas, que venha a causar danos a esta ou a seus funcionários, com a substituição imediata destes;
- h) Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas, por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas;
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e a CONTRATANTE vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;
- j) Os serviços deverão ser executados no local definido pela CONTRATANTE, que informará com antecedência, através de ofício ou ordem de serviço, devendo os mesmos serem concluídos no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro horas) antes do início previsto de cada evento;
- k) De acordo com cada evento o prazo acima poderá ser alterado para mais ou para menos tempo, porém isso só poderá acontecer mediante autorização por escrito da CONTRATANTE.

## 6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito **antecipadamente com fulcro no artigo 40, inciso XIV, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/1993, tendo em vista a realidade do mercado artístico, para fazer face às despesas decorrentes da confecção de figurinos, adereços, alegorias, restauração e luteria de instrumentos, cenografia e itens de segurança necessários para a realização das apresentações, dentre outras**, em favor da **CONTRATADA**, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, acompanhado da **Nota Fiscal/Fatura**, a qual será conferida e atestada pelo **Gestor/Fiscal do Contrato**, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato Administrativo;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta inexigibilidade de licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Cultura-SMC**, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

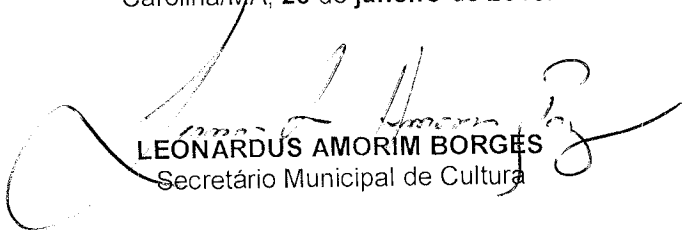
|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b> | 11.10 - <b>Secretaria Municipal de Cultura-SMC.</b>                           |
| <b>FONTE DE RECURSO:</b>     | 010000 - Recursos Ordinários.   |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>    | 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. |
| <b>NATUREZA DE DESPESA:</b>  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.                |

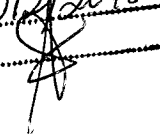
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SMC

8. ESPECIFICAÇÕES

| Item | Descrição                                     | Data da Apresentação        | Duração      | Valor |
|------|---|-----------------------------|--------------|-------|
| 01   | Show Artístico da <b>Banda Farra de Rico.</b> | 13.02.2018<br>(Terça-Feira) | 2h           |       |
| 02   | Show Artístico da <b>Banda Ziriguidum.</b>    | 13.02.2018<br>(Terça-Feira) | 2h           |       |
|      |   |                             | <b>Total</b> |       |

Carolina/MA, 25 de janeiro de 2018.

  
**LEONARDUS AMORIM BORGES**  
Secretário Municipal de Cultura

Folha: 05  
 Processo: 0121/2018  
 Rubrica: 

## Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

### Identificação

**Nome Empresarial**  
 DAIANA ALVES DA SILVA 00966882113  
**Nome do Empresário**  
 DAIANA ALVES DA SILVA  
**Nome Fantasia**  
 FEST LOCACOES E EVENTOS  
**Capital Social**  
 20.000,00  
**Nº da Identidade**    **Órgão Emissor**    **UF Emissor**    **CPF**  
 836787                    SSP                    TO                    009.668.821-13

### Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**    **Data de Início da Situação Cadastral Vigente**  
 ATIVO                                    06/08/2013

### Números de Registro

**CNPJ**                    **NIRE**  
 18.623.852/0001-09    17-8-0029869-6

### Endereço Comercial

**CEP**                    **Logradouro**    **Número**  
 77823-730                    RUA 6                    0  
**Complemento**    **Bairro**  
 QUADRA 56 LOTE 01    LOTEAMENTO JOSE FERREIRA  
**Município**    **UF**  
 ARAGUAINA    TO  
**Ponto de Referência**  
 PROXIMO AO SUPER SANTIAGO

### Atividades

| Data de Início de Atividades | Código da Atividade Principal | Descrição da Atividade Principal   | Código da Atividade Secundária | Descrição da Atividade Secundária |
|------------------------------|-------------------------------|--|--------------------------------|-----------------------------------|
| 06/08/2013                   | 77.39-0/03                    | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes |                                |                                   |

|   |            |  |
|---|------------|--|
| 1 | 90.01-9/02 | Produção musical   |
| 2 | 82.30-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas   |
| 3 | 90.01-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação  |
| 4 | 49.24-8/00 | Transporte escolar   |
| 5 | 73.19-0/99 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente   |
| 6 | 77.29-2/02 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais                            |
| 7 | 49.29-9/01 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal                                     |
| 8 | 49.29-9/02 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional |

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório. - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoasJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

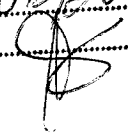
Número do Recibo: ME04800570

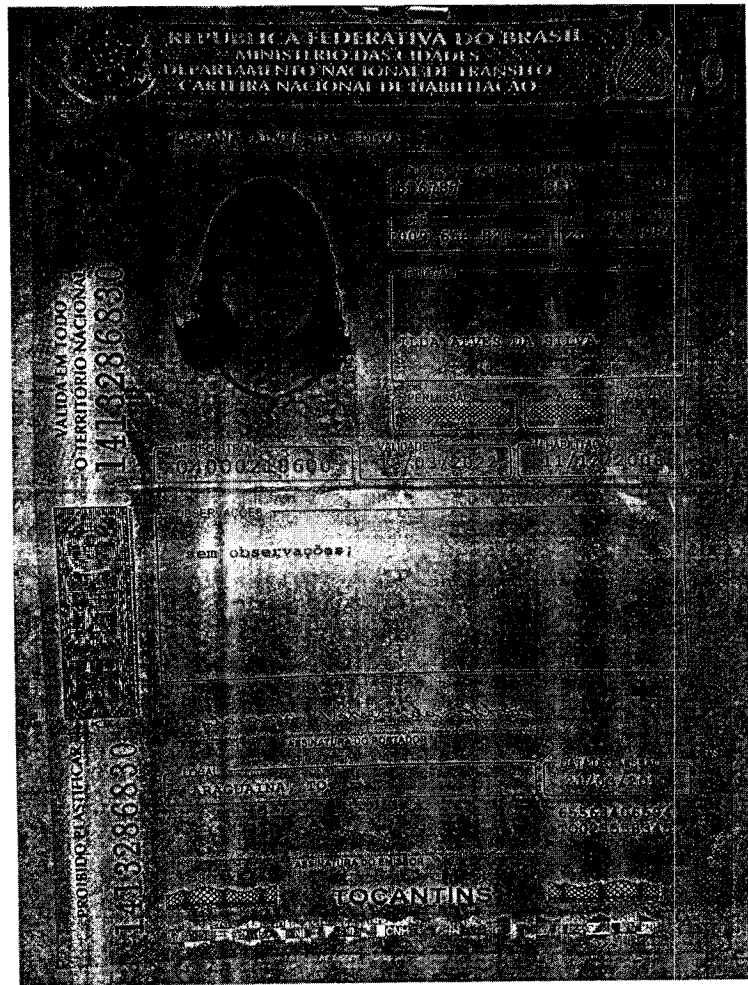
Número do Identificador: 18623852000109

**Data de Emissão:**

31/05/2017

Folha: 06  
 Processo: 012/2018  
 Rubrica:

Folha: 07  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 



Polha: 08  
 Processo: 012/2018  
 Rubrica: [assinatura]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |   |                                  |
|--|---|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>18.623.852/0001-09<br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>06/08/2013   |
| NOME EMPRESARIAL<br>DAIANA ALVES DA SILVA 00966882113  |   |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>FEST LOCACOES E EVENTOS  |   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes   |   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br>90.01-9-02 - Produção musical<br>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas<br>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação<br>49.24-8-00 - Transporte escolar<br>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente<br>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional |   |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>213-5 - Empresário (Individual)   |   |                                  |
| LOGRADOURO<br>R 6  | NÚMERO<br>0   | COMPLEMENTO<br>QUADRA 56 LOTE 01 |
| CEP<br>77.823-730  | BAIRRO/DISTRITO<br>LOTEAMENTO JOSE FERREIRA                 | MUNICÍPIO<br>ARAGUAINA           |
|  |   | UF<br>TO                         |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(63) 9222-3248                                  |                                  |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                  |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>06/08/2013                    |                                  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/01/2018 às 11:07:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha: 09  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [Assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DAIANA ALVES DA SILVA 00966882113**  
CNPJ: **18.623.852/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:15:08 do dia 23/10/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/04/2018.

Código de controle da certidão: **E582.0682.C211.27DF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1956810

Folha: 10

Processo: 012/2012

Rubrica: [Assinatura]

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL** DAIANA ALVES DA SILVA

**CNPJ** 18.623.852/0001-09

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** 6 0 QD 56 LT01, LOTEAMENTO JOSE FERREIRA

**MUNICÍPIO** ARAGUAINA - TO

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal** - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade** - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Quinta-feira, 25 de Janeiro de 2018 - 10h 23m 25s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



Polha: 11  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [assinatura]

NÚMERO  
1716

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

VÁLIDO ATÉ  
24/04/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL

Daiana Alves da Silva - CNPJ 18.623.852/0001-09

AVISO

COMPROVAÇÃO JUNTO A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FINALIDADE

PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO.

ENDEREÇO

RUA

Rua - 06

Nº

S/N

Assinatura

Araguaína(TO), 24 de Janeiro de 2018.

**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18623852/0001-09  
**Razão Social:** DAIANA ALVES DA SILVA 00966882113  
**Endereço:** R 6 S/N QUADRA 56 LOTE 01 / LOTEAMENTO JOSE FER / ARAGUAINA / TO / 77823-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

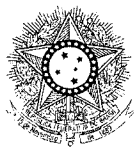
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/01/2018 a 20/02/2018

**Certificação Número:** 2018012217114068315624

Informação obtida em 25/01/2018, às 11:16:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

13  
Folha: .....  
Página: .....  
Processo: 012/2018  
Rubrica: .....

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAIANA ALVES DA SILVA 00966882113

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.623.852/0001-09

Certidão nº: 143690551/2018

Expedição: 25/01/2018, às 11:20:38

Validade: 23/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAIANA ALVES DA SILVA 00966882113** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.623.852/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# FARRA DE RICO

Folha: 14  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [assinatura]

## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Por este instrumento particular, de um lado **JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO**, com CPF: **140.602.724-34** Residente, AV. Antônio Basílio 2203, Lagoa Nova NATAL – RN, CEP: 59.054-380 em artes, "**FARRA DE RICO**" "CNPJ: **07.892.927/0001-22**, doravante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, e de outro lado, "**FEST LOCAÇÕES E EVENTOS - RAZÃO SOCIAL: DAIANA ALVES DA SILVA**, representada pela sua proprietária a senhora: **DAIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 009.668.821-13, residente e domiciliado na Rua 06, Qd 56 Lt 01, Vila Ferreira Araguaína-TO, de ora em diante denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores e/ou contratantes de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula sexta, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula sétima.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE**

Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade, podendo para tanto, fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, firmar contratos, bem como dar recibo e quitação em nome da **REPRESENTADA**.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE:**

O **REPRESENTANTE** obriga-se a:

- zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
- apresentar à **REPRESENTADA** as competentes prestações de contas, recibos de quantias ou documentos que lhe tiverem sido entregues, para qualquer fim;
- fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
- exercer a representação conforme as instruções dadas pela **REPRESENTADA**;
- manter sigilo sobre as atividades de representação;
- restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
- arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;
- arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador e/ou contratante, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações.

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário  
RUA 1ª DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8285

Selo nº 128181AAA534541-YCY  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. \*0027 \*33013B.  
Emolumentos: R\$2,00  
Araguaína-TO, 30 de Janeiro de 2018.

Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente



[assinatura]

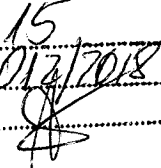
Faint, illegible text at the top left of the page.

PÁGINA EN BLANCO

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA

São obrigações da **REPRESENTADA**:

- a) pagar as comissões devidas em função das apresentações efetivadas;
- b) não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- c) executar com prontidão os contratos celebrados pelo REPRESENTANTE, salvo em relação a motivos de força maior;
- d) prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do REPRESENTANTE;
- e) fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.
- g) responsabilizar-se perante os patrocinadores e/ou contratantes pela garantia e boa qualidade das apresentações.

Folha: 15  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **24 (VINTE E QUATRO) meses**, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

#### CLAUSULA SEXTA – DA ZONA DE ATUAÇÃO

A atividade do **REPRESENTANTE** restringir-se-á aos estados do Tocantins, Pará e Maranhão (atuação do representante).

Parágrafo único: A **REPRESENTADA** garante ao **REPRESENTANTE** total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À **REPRESENTADA** fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao REPRESENTANTE, caso em que a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela **REPRESENTADA** junto aos patrocinadores e/ou contratantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

O pagamento pelo exercício da representação será feito face a efetiva realização dos negócios e recebimento, pela **REPRESENTADA**, dos valores respectivos. Referido pagamento, equivalente a 50% (Cinquenta por Cento) calculado sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (Primeiro) dia posterior ao da respectiva apresentação.

§1º. A comissão não será devida:

**I** - se o patrocinador e/ou contratantes tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

**II** - se o **REPRESENTANTE** efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

**III** - Em caso de cancelamento de apresentações pelo contratante a **REPRESENTADA** comunicará tais fatos ao **REPRESENTANTE**, por escrito, no prazo de até 15 (Quinze) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

**IV** - O cancelamento de apresentações pela **REPRESENTADA**, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

**V** - No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador e/ou contratante, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.


#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESERVAS DE DATAS

As reservas de datas de apresentação deverão ser remetidos pelo REPRESENTANTE com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias contados da data da apresentação. Cada pedido deverá obedecer às especificações, restrições e exigências fixadas pela REPRESENTADA, em especial quanto à qualidade de acomodações, alimentação e transportes. Parágrafo Único: Para cada apresentação será emitida uma carta e exclusividade específica para a cidade e data do evento, mediante o pagamento de sinal.





Arquivo de Notas  
Arquivo de Notas  
Arquivo de Notas

Polha: 15-A  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA-TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8285

Selo nº 128181AAA534542-FWO  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou Fé. \*0057 \*330140.  
Emolumentos: R\$ 2,00  
Araguaína-TO, 30 de janeiro de 2018.

Celma Celestino Sousa Lagares - Escrevente



**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

Folha: 16  
Processo: 032/2018  
Rubrica: [assinatura]

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo à parte que der causa pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da **REPRESENTADA**, esta pagará ao **REPRESENTANTE** indenização no importe de 40% (Quarenta por Cento).

**§1º.** Se o **REPRESENTANTE** der causa à rescisão do contrato, a **REPRESENTADA** poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na abaixo, a título de compensação.

**I-** Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela **REPRESENTADA**:

- a) desídia do REPRESENTANTE no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;
- b) a prática pelo REPRESENTANTE de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da REPRESENTADA;
- c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

**II -** Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo **REPRESENTANTE**:

- a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;
- b) a quebra da exclusividade prevista;
- c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;
- d) o não pagamento de sua retribuição na época devida.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

Fica definido o foro da Comarca de ARAGUAÍNA-TO para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

**NATAL RN, 19 de Janeiro de 2018**

[Stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS] Daiana A. da Silva

DAIANA ALVES DA SILVA  
CNPJ: 18.623.852/0001-09  
REPRESENTANTE

[Stamp: 2º OFÍCIO DE NOTAS] [assinatura]  
NOME: JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO  
BALADA PRODUÇÕES (FARRA DE RICO) / CNPJ: 07.892.927/0001-22  
REPRESENTADA



Testemunhas:

1ª) Ass. [assinatura]

Nome: FELICIANA DA SILVA

RG: 297 096 92

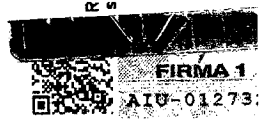
2ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



Selo nº 128181AA531717-NTA  
Consulte em: <http://correisdoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Reconheço por semelhança a assinatura indicada de DAIANA ALVES DA SILVA. \*0057-1356297. Dou Fé.  
Araguaína-TO, 30 de janeiro de 2018.  
Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R.\$2,00

Reconheço a firma de JOAQUIM PEREIRA SOBRINHO por semelhança do que dou fé.  
Em testemunho de [assinatura]  
Em 19/01/2018  
Cloris Maria de Andrade - Esc. Autorizada



Polha: *[Handwritten Signature]*  
Processo: *012/2018*  
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Notário  
RUA, 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77903-140 - ARAGUAÍNA / TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8285

Selo nº 128181AAA534543-GKV  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fé. 0057 330145.  
Emolumentos: R\$2,00  
Araguaína-TO, 30 de janeiro de 2018.

Celma Celestino Sousa Legare - Escrevente



## CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

Folha: 17  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [assinatura]

Por este instrumento particular, de um lado **RAIMUNDO PINTO BOTELHO**, com CPF:833.471.351-72, Residente na rua Nossa Senhora Aparecida,1490- setor Raízal, Araguaína-TO, em artes, "**BANDA ZIRIGUIDUM**", doravante denominado simplesmente **REPRESENTADO**, e de outro lado, "**FEST LOCAÇÕES E EVENTOS - RAZÃO SOCIAL:DAIANA ALVES DA SILVA**, representada pela sua proprietária a senhora: **DAIANA ALVES DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 033.649.821-12, residente e domiciliado na Rua 06, Qd 56 Lt 01, Vila Esmeralda, Araguaína-TO, denominado simplesmente **REPRESENTANTE**, têm entre si como justo e contratado o que segue:

### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Por força deste instrumento, o **REPRESENTANTE** obriga-se a promover, habitual e autonomamente, a realização de propostas, junto a patrocinadores e/ou contratantes de shows, eventos e outras formas de apresentação artística ou cachês, por conta da **REPRESENTADA**, no âmbito da zona delimitada na cláusula sexta, agenciando pedidos para esta, mediante retribuição prevista na cláusula sétima.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSIVIDADE**

Ao **REPRESENTANTE** caberá promover a contratação das apresentações artísticas da **REPRESENTADA**, com exclusividade, podendo para tanto, fixar os preços, prazos e condições de pagamento das apresentações, conceder abatimentos, descontos ou dilações nos prazos de pagamento, firmar contratos, bem como dar recibo e quitação em nome da **REPRESENTADA**.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE:**

O **REPRESENTANTE** obriga-se a:

- zelar pelos interesses confiados aos seus cuidados, de modo a expandir os negócios da **REPRESENTADA** e promover a sua imagem;
- entregar, em nome da **REPRESENTADA**, a documentação do contrato, recibos de pagamento, notas fiscais e outros documentos necessários, para qualquer fim;
- fornecer à **REPRESENTADA**, quando lhe for solicitado, informações detalhadas sobre o andamento dos negócios a seu cargo, atuação dos concorrentes, solvabilidade de cada patrocinador e a receptividade das propostas artísticas;
- exercer a representação conforme as instruções dadas pela **REPRESENTADA**;
- manter sigilo sobre as atividades de representação;
- restituir todo o material promocional, listas de preços e catálogos que estiverem em seu poder, quando findo ou rescindido este instrumento;
- arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do desempenho da representação e dos tributos, taxas e contribuições incidentes sobre as comissões a que fizer jus;
- arcar com as despesas relativas ao transporte, hospedagem, alimentação e outras necessárias às apresentações, salvo quando expressamente previstas na proposta como sendo do patrocinador e/ou contratante, bem como pelos tributos incidentes sobre referidas operações.


### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REPRESENTADA**

São obrigações da **REPRESENTADA**:

- pagar a comissão de representação sobre as apresentações efetivadas;
- não constituir mais de um representante, com igual incumbência, para a mesma zona de atuação;
- executar com prontidão os contratos celebrados pelo **REPRESENTANTE**, salvo em relação a motivos de força maior;
- prestar informações sobre suas atividades, de forma que sua pré-agenda e as alterações respectivas sejam de conhecimento do **REPRESENTANTE**;
- fornecer material promocional e vídeos para divulgação das apresentações.



[assinatura]

Folha: 17-A  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - M.º  
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA / TO - FONE/FAX: (63) 3414-5287/3414-8295

Selo nº 128181AAA523827-SGJ  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fé: \*0039\*46497D.  
Emolumentos: R\$ 7,00  
Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2018.

Elsine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente



g) responsabilizar-se perante os patrocinadores e/ou contratantes pela garantia e boa qualidade

Folha: 18  
Processo: 01312018  
Rubrica: [assinatura]

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por **24 (VINTE E QUATRO) meses**, podendo ser renovado automaticamente, pelo mesmo período e nos mesmos termos ora contratados, desde que uma das partes não manifeste à outra, por escrito e com antecedência mínima de 30 (TRINTA) dias do término do contrato, sua vontade de não renová-lo.

#### CLAUSULA SEXTA – DA ZONA DE ATUAÇÃO

A atividade do **REPRESENTANTE** restringir-se-á aos estados do Tocantins, Pará e Maranhão (atuação do representante).

Parágrafo único: A **REPRESENTADA** garante ao **REPRESENTANTE** total exclusividade para desempenho de suas atividades na zona de atuação delimitada na cláusula anterior. À **REPRESENTADA** fica facultada, porém, a realização direta de negócios na zona de atuação atribuída ao **REPRESENTANTE**, caso em que a este será devida a remuneração correspondente às operações diretamente concluídas pela **REPRESENTADA** junto aos patrocinadores e/ou contratantes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO

**REPRESENTADA**, dos valores respectivos. Refendo pagamento, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) sobre o valor total das apresentações, dar-se-á até o 01 (Primeiro) dia posterior ao da respectiva apresentação.

§1º. A comissão não será devida:

I - se o patrocinador e/ou contratantes tornar-se inadimplente ou desfazer a apresentação.

II- se o **REPRESENTANTE** efetuar a venda de apresentações localizadas fora de sua zona de atuação.

III - Em caso de cancelamento de apresentações pelo contratante a **REPRESENTADA** comunicará tais fatos ao **REPRESENTANTE**, por escrito, no prazo de até 15 (Quinze) dias a contar da data do recebimento da proposta, sob pena de arcar com as respectivas comissões.

IV - O cancelamento de apresentações pela **REPRESENTADA**, em vista de força maior, como problemas de saúde ou compromisso simultâneo, será sempre comprovado por documento adequado, caso em que a proposta será postergada para data a ser agendada.

V - No caso de cancelamento motivado pelo patrocinador e/ou contratante, o valor do adiantamento que este tiver efetuado ou parcela que vier contratualmente a liquidar, sem reembolso, será computado para fins de comissão.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESERVAS DE DATAS

As reservas de datas de apresentação deverão ser remetidos pelo **REPRESENTANTE** com antecedência mínima de 30 dias antes da data de realização das apresentações, especificando as restrições de transportes. Parágrafo Único: Para cada apresentação será emitida uma carta e exclusividade específica para a cidade e data do evento, mediante o pagamento de sinal.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Qualquer das partes poderá denunciar o presente contrato sem justa causa, a qualquer tempo, mediante prévio aviso de, no mínimo, 30 (trinta) dias, cabendo à parte que der causa pagar à outra a devida indenização. Se a rescisão do contrato se der por manifestação da **REPRESENTADA**, esta pagará ao **REPRESENTANTE** indenização no importe de 40% (Quarenta por Cento).

§1º. Se o **REPRESENTANTE** der causa à rescisão do contrato, a **REPRESENTADA** poderá reter as comissões devidas a ele, com o fim de ressarcir-se pelos danos causados e, bem assim, nas hipóteses previstas na abaixo, a título de compensação.

I- Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pela **REPRESENTADA**:

a) desídia do **REPRESENTANTE** no cumprimento das obrigações previstas neste instrumento;

b) a prática pelo **REPRESENTANTE** de atos que importem em descrédito artístico ou comercial da **REPRESENTADA**;

Folha: 18-A  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Bel. Luiz Gonzaga Cimaco Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77803-140 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5267/3414-9265

Selo nº 128181AAA523828-FJR  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fé. \*0039\*464982.  
Emolumentos: R\$2,00  
Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2018.

Elaine Cristina Dias Pires Alencar - Escrevente



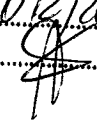
c) a condenação definitiva por crime considerado infamante;

**II - Serão considerados motivos justos para rescisão do contrato pelo REPRESENTANTE:**

a) redução de sua esfera de atividade em desacordo com as cláusulas do contrato;

b) a quebra da exclusividade prevista;

c) a fixação abusiva de preços em relação à sua zona de atuação, com o escopo de impossibilitar-lhe ação regular;

Folha: 19  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

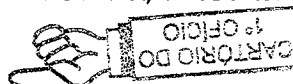
Fica definido o foro da Comarca de ARAGUAÍNA-TO para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

ARAGUAÍNA, 02 de JANEIRO de 2017.

**REPRESENTANTE**

  
DAIANA ALVES DA SILVA CNPJ: 18.623.852/0001-09



**REPRESENTADA**

  
RAIMUNDO PINTO BOTELHO / CPF: 833.471.351-72



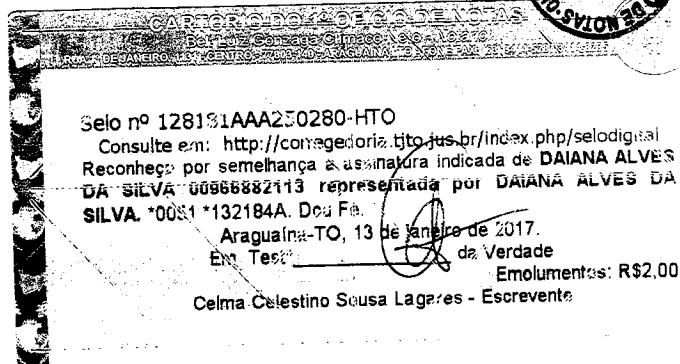
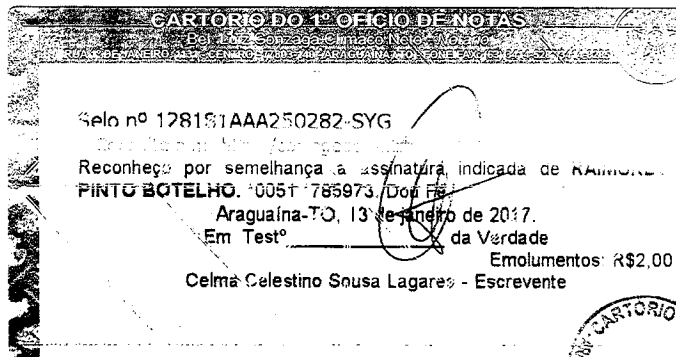
Testemunhas:

1ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: RG:

2ª) Ass. \_\_\_\_\_

Nome: RG:







19-A  
Folha: .....  
Processo: 012/2018  
Rubrica: 

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS**  
Bel. Luiz Gonzaga Climaco Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77503-148 - ARAGUAÍNA / TO - FONE FAX: (63) 3414-6267/3414-6265

Selo nº 128181AAA523829-VEC  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou Fé \*0039 \*464987.  
Emolumentos: R\$2,00  
Araguaína-TO, 18 de janeiro de 2018.

Elaine Cristina Dias Pires Aisencar - Escrevente



Folha: 20  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [assinatura]



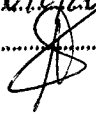
**Farra de rico nasce em 2012 na cidade de Monte Alegre RN com um contexto de forró divergente do tradicionalismo com conceitos contemporâneos descontraídos mas sem abstrair da valorização da raiz do forró com o intuito de divulgar o forró pra "Paredão" tão escutado na região nordeste, ou seja farra se desenvolve nesse cenário forrozeiro difundido porém em grande desenvolvimento.**

**Conceituada assim pelo seu swing diferenciado, a Banda Farra de rico conquistou seu espaço paulatinamente, buscando melhorar a cada dia a qualidade musical, o repertório, a equipe e produção.**

**Nestes 6 anos, orgulhamo-nos de ter trabalhado com contratantes locais e de outras regiões, tais como: Pernambuco, Paraíba, Maranhão, Tocantins, Sergipe, Bahia, Alagoas.**

**Nessa trajetória a Banda gravou 12 CDs com Atualmente o vocalista da Banda é o Cantor Juninho Soares, natural da cidade de Natal/RN. com forte presença de palco, canta e encanta, já participou de PROGRAMAS NACIONAIS como, Domingo Espetacular e Programa da Tarde (ambos na REDE RECORD NACIONAL), já cantou em bandas de repercussão no cenário Nacional, entre elas: Forró Moral, Forró da Ostentação dentre outras...**

**RELEASE**

Folha: 21  
Processo: 0121208  
Rubrica: 

# **Farra de Rico**

JUNINHO SOARES

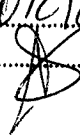


Folha: 22  
Processo: 017/2018  
Rubrica: \$

# **Farra de Rico**

## Cds



Folha: 23  
Processo: 016/2018  
Rubrica: 

# **Farras Rico**



CD PROMOCIONAL



Folha: 24  
Processo: 012/2012  
Rubrica: [Signature]

# **Farrão de Rico**



Folha: 25  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [assinatura]

São Pedro  
da Água Branca - MA  
**Carnaval**  
**2018**  
DE 10 À 13  
DE FEVEREIRO

REALIZAÇÃO:  
  
SECRETARIA  
DE CULTURA  
GOVERNO DO  
MARANHÃO  
PROMOÇÃO  
asa  
PRODUÇÕES



ABERTURA  
MEU FORRÓ  
DOS TOPS

A PARTIR DAS 17 H  
WELLINGTON  
TIGRAO

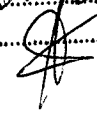
ABERTURA  
THIAGO  
& LUAN

SÁBADO 10/02  
**FARRA  
DE RICO**

DOMINGO 11/02  
**BINHO  
BALA**

SEGUNDA 12/02  
**MATHEUS  
BILL**

TERÇA 13/02  
**BANANA  
BOA**

Folha: 26  
 Processo: 012/2018  
 Rubrica: 

De 23 a 28 de Junho

# São João em São José

SÃO JOSÉ DO MIPIBU-RN



| 23-Quinta                                    | 24-Sexta                                    | 25-Sábado  | 28-Terça                                   |
|--|---|--|--|
| FARRA DE RICO<br>GUGA PLAYBOY<br>BANDA FENIX | ANDRE LUVI<br>RODRIGO LEAL<br>BARÃO DE LUXO | RIQUINHO RICO<br>FARRA DAS AMIGAS<br>SIRANO E SIRINO | WALDONYS<br>MARCA DE GRIFF<br>LUZ DE PRATA |

Tradicional

# FESTA DE REIS

SÃO PEDRO-RN

05 Jan. 06 Jan.

SÃO PEDRO CASA SHOW



|                 |                     |              |                |        |                |               |                |
|-----------------|---------------------|--------------|----------------|--------|----------------|---------------|----------------|
| BONDE DO BRASIL | FORRÓ DA OSTENTAÇÃO | FORRÓ PECADO | FORRÓ DE GRIFF | THIAGO | SIMONE SIMARIA | FARRA DE RICO | BANDA ENCANTUS |
|-----------------|---------------------|--------------|----------------|--------|----------------|---------------|----------------|



27  
Folha: .....  
Processo: 012/2018  
Rubrica: .....

**TRADICIONAL FESTA DE**  
*São Sebastião*  
**LIMOEIRO DE ANADIA / AL**



**18 JANEIRO**  
**DEVINHO NOVAES**  
**WALKYRIA SANTOS**  
**DJ BAMBU**

**19 JANEIRO**  
**ALEX E RONALDO**  
**FARRA DE RICO ORIGINAL**  
**DJ BAMBU**

REALIZAÇÃO: LIMOEIRO DE ANADIA PRODUÇÃO: DENIS LACOMES

**Carnaval**  
**TOUROS**

A FOLIA É NA  
ESCOLINA DO BRASIL

14 A 17  
FEVEREIRO



TOUROS  
THE PRODUCTIONS

GRAFITH • FARRA DE RICO • PART: DABLIO E PHELIPE • PEGAÇÃO  
LUIZINHO NOBRE • FILHO ARAÚJO • DANY PLAY • BOND DO KÁRUZO  
PEDRO RICK • MODA • TSUNAMI • FERNANDO BANDA SHOW

78  
01/2/2018  
\$

# NOVA NOVA Semana

01. (evento privado)  
*Dez* NATAL-RN  
*Seg*

02. PRINCESA  
*Dez* ISABEL-PB  
*Sábado*



@ArinhoSoaresOficial  
@FarradeRicoOriginal

**FARRA de RICO**  
ORIGINAL

SHOWS: (84) 99982-4635 / (82) 99936-6454

ZIRIGUIDUM

TEL: (63) 99212-8177

Folha: 29  
Processo: 012/2018  
Rubrica: [Signature]

# BANDA ZIRIGUIDUM

## PERFIL DA BANDA



# ZIRIGUIDUM

Polha: 30  
TEL: (63) 99212-8170  
Processo: 012/2018  
Rubrica: \*



A Banda **ZIRIGUIDUM** aos seus 20 anos de estrada, vem se superando a cada projeto e trabalho realizado no seu meio. Com um repertório sempre atualizado, é uma banda exclusivamente especializada em carnaval, conta com um elenco artístico em constante aprimoramento profissional.

Atuando hoje, nos estados do Tocantins, Pará e Maranhão, os trabalhos estão direcionados a um repertório feito com muito cuidado, respeito e carinho dedicados aos nossos fãs e amigos que de uma forma ou de outra, fazem parte de nossa história.

A BANDA ZIRIGUIDUM é composta por:

**TONY SANTOS: Voz**

**MEL: Voz**

**HERMOGENES: Baixista**

**NILTON: Baterista**

**VAL BAIANO: Guitarrista**

**ALEX PAPAGAIO : Percussão**

Empresaria: **LUANA RODRIGUES**

## ALGUMAS PROGRAMAÇÕES DE CARNACVAL DA BANDA ZIRIGUIDUM

### SHOWS:

FILADÉLFIA-TO.PALMAS –TO.COLINAS-TO.GUARAI-TO.ARAGUAIANA-TO.ARAGUANÃ-  
TO.PALMAS-TO.ARAGUATINS-TO.PALESTINA-PA.XAMBIOA-TO.SÃO GERALDO-  
PA.BABAÇULANDIA-TO .ANANAS-TO.MIRANORTE –TO.BARRA DO OURO-TO.GOIATINS-  
TO.CAMPOS LINDOS-TO.CAROLINA –MA

# ZINGUIDUM

TEL: (63) 99212-8177  
Folha: 31  
Processo: 012/2015  
Rubrica:



Jorge Frederico

APRESENTAM



# CARNAVAL DE RUA CARMOLÂNDIA 2017



24/02, Noite Gospel

com participação de  
200 Cantores da  
Carmolândia

## TRIO ELÉTRICO

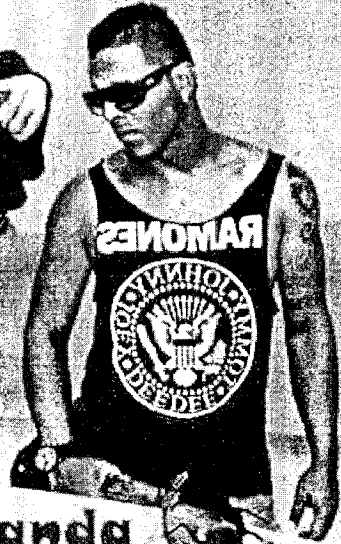
25/02



Realização de Zé Luis  
**3iane**  
Trindade



Zinguidum  
POLÍCIA  
BAICA



**GS**  
**GLEYDSON**  
entrevista

26/02

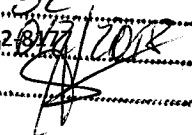
## Banda ZUMM

Balada DA BAHIA

Realização:

Secretaria de Meio Ambiente e Turismo  
Diretoria de Cultura

# ZIRIGUIDUM

Polha: 32  
TEL: (67) 3332-1877 / 2012  
Rubrica: 



**REALIZAÇÃO**  
  
**ARAGUATINS**  
GOVERNO MUNICIPAL  
REALIZAÇÃO

## ARAGUATINS-TO

# CARNAVAL

## 2016



**Banda**  
**OTÁVIO VIP**  
**Bill & Taúa**  
**LEVADA DO TECO**  
**Ziriguidum**

**SAVADO / FEE!**  
ZUMBALADA  
DJ HUGO GOMES

**DOMINGO / FEE!**  
ZIRIGUIDUM  
BILL & TAUA

**SEGUNDA / FEE!**  
ZIRIGUIDUM  
LEVADA DO TECO

**TERÇA / FEE!**  
ZIRIGUIDUM  
OTÁVIO VIP

**SCHIN**

**BRASIL KIRIN**  
FORÇA DE RESPEITO

**FULLER**  
TUA SAÚDE É NUESTRO CUIDADO



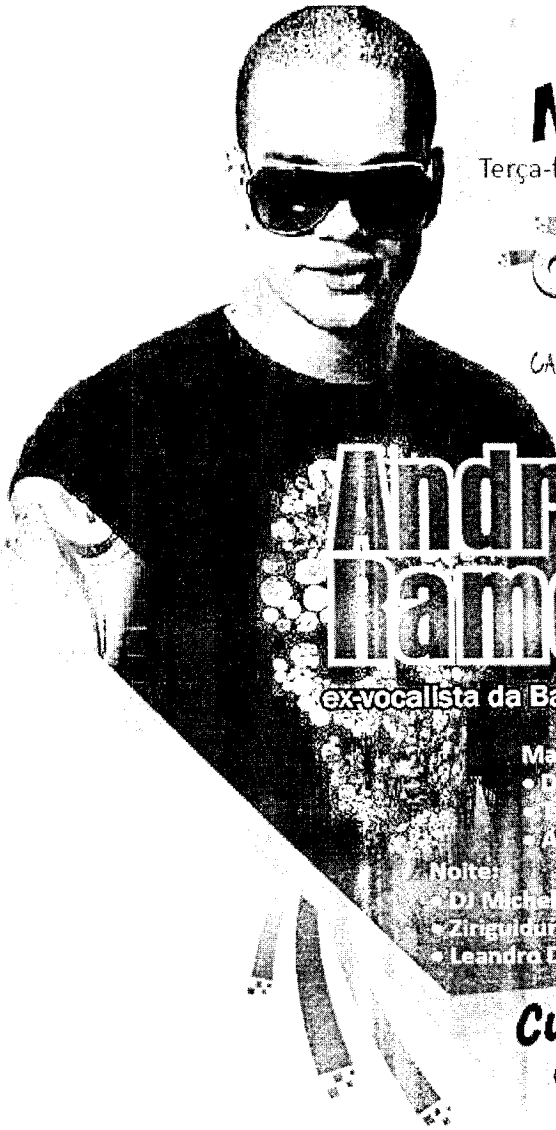
ZIRIGUIDUM

Polha: 33  
TEL: (63) 99212-81  
Processo: [Handwritten Signature]  
Rubrica: [Handwritten Signature]

# 4ª Noite

Terça-feira, 4 de março

**Carnavalada**  
2014  
CARNAVAL DE TODAS AS CULTURAS



## André Ramon

ex-vocalista da Banda Leva Nós.



FELIPE & MATHEUS  
**ELETRIC**

**Matina:**

- DJ Marcos e André • Thiaguinho e Banda
- Cirminha Mágica • Clowns
- Arte da Dança - Em Cena

**Noite:**

- DJ Michel • Alto Nível do Brasil
- Ziriguidum • Swing do Negão
- Leandro Delluca

*Curta essa  
alegria!*

[araguaina.to.gov.br](http://araguaina.to.gov.br)

 **PREFEITURA DE ARAGUAÍNA**  
MOSSA CIDADE. COMPROMISSO DE TODOS

Folha: 34  
 Processo: 012/2018  
 Rubrica: [assinatura]

**08 / FEV.**  
**150 Primeiros Ingressos R\$ 5,00**

Logos: WA, Hugo, Raphael Vaz, Ziriguidum, Labareda's, Domingueira VIP

Logos at the bottom: Rogério Tatto, Casa Nova, Doctor Laser, ChevroTécnica

**08 MARÇO**

**150 Primeiros Ingressos R\$ 5,00**

Logos: WA, Labareda's, Swing do Nação, Raphael Vaz, Ziriguidum, Hugo, Domingueira VIP

Logos at the bottom: Cláudio Peixotas, a terragista, ChevroTécnica, Casa Nova, Doctor Laser